



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CEAMB – 04/13, DE 11 DE JUNHO DE 2013

Aprova a mudança de período da disciplina Estágio Supervisionado e do Estágio Curricular.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o deliberado na 9ª Reunião extraordinária do Colegiado de Engenharia Ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a mudança de período da disciplina Estágio Supervisionado e do Estágio Curricular do 10º período para o 8º período do curso Engenharia Ambiental.

§ 1º – Os pré-requisitos e co-requisitos definidos pelo Projeto Pedagógico do Curso para a disciplina Estágio Supervisionado serão mantidos:

I – O Estágio Curricular é co-requisito da disciplina estágio supervisionado;

II – Para realizar matrícula no Estágio Curricular o aluno deve ter integralizado 150 créditos.

§ 2º Os pré-requisitos e co-requisitos definidos pelo Projeto Pedagógico do Curso para o Estágio Curricular são mantidos:

I - As disciplinas Economia Aplicada a Engenharia Ambiental, Hidráulica II e Hidrologia são pré-requisitos para matrícula em Estágio Curricular;

II – A disciplina Estágio Supervisionado é co-requisito de Estágio Curricular.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.


Profª. Msc. Lília Maria de Oliveira
Presidente do Colegiado do Curso